

ESTRATÉGIA MARINHA

Programa de
Monitorização
Atualização 2º ciclo

Relatório de Ponderação

Consulta Pública
29.11.2021 a 31.12.2021



Governo dos Açores



Diretiva Quadro
Estratégia Marinha

janeiro 2022

ÍNDICE

Nota introdutória.....	1
1. Contextualização do processo de discussão pública.....	3
1.1. Enquadramento.....	3
1.2. Discussão pública.....	5
1.1.1. Documentos.....	5
1.1.2. Forma de consulta.....	5
1.1.3. Período de consulta.....	5
2. Participações.....	6
2.1. Número e meio de participação.....	6
2.2. Perfil dos participantes.....	6
3. Análise e ponderação dos contributos.....	6
3.1. Metodologia de análise dos contributos.....	6
3.2. Análise e ponderação dos contributos.....	7
PARTE A.....	8
PARTE B.....	9
Outros.....	24
Ficha Técnica.....	25

Acrónimos

BEA	Bom Estado Ambiental
COM	Comissão Europeia
DGRM	Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DQEM	Diretiva-Quadro Estratégia Marinha
DRAM	Direção Regional dos Assuntos do Mar
DRM	Direção Regional do Mar
EM	Estados Membros
GTB	Grupo de Trabalho da Biodiversidade
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
OSPAR	Convenção para a Proteção do Meio Marinho no Atlântico Nordeste
PBD	<i>Pulse Block Days</i>
PCE	Plataforma Continental Estendida
PMo	Programa de Monitorização
PMe	Programa de Medidas
SRAAC	Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento formaliza a ponderação do processo de participação pública do Relatório escrito – versão para consulta pública, de novembro de 2021, da atualização do Programa de Monitorização (PMo) (elaborado em 2014), no âmbito da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM).

Esta actualização, executada nos termos do artigo 17.º da DQEM, e complementada pelos formulários eletrónicos desenvolvidos pela Comissão Europeia (COM), corresponde ao reexame previsto do PMo para o Segundo Ciclo da DQEM.

O presente documento organiza-se em três capítulos:

- Capítulo 1 - Contextualização do processo de discussão pública;
- Capítulo 2 - Participações;
- Capítulo 3 - Análise e ponderação dos contributos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

1.1. ENQUADRAMENTO

A DQEM¹, em vigor desde 2010, e transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, na sua atual redação², insere-se no quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho, e determina a necessidade dos Estados Membros (EM) estabelecerem Estratégias Marinhas para as suas águas com vista a manter ou alcançar o seu Bom Estado Ambiental (BEA).

A implementação da diretiva decorre em ciclos de seis anos, com três etapas principais, a elaboração de um Relatório Inicial, para avaliação do estado ambiental das águas marinhas, **estabelecimento e execução de um Programa de Monitorização (PMo)** e elaboração e implementação de um Programas de Medidas (PMe).

O Primeiro Ciclo da DQEM decorreu entre 2012 e 2018. O Segundo Ciclo iniciou-se, assim, em 2018, com a revisão³ dos Relatórios Iniciais de avaliação das águas marinhas de cada EM. Presentemente, procede-se à atualização do PMo, de forma a assegurar a avaliação do estado ambiental das suas águas marinhas e a prossecução dos objetivos definidos nas metas ambientais e PMe (nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da DQEM).

A elaboração do PMo foi coordenada pelas seguintes entidades:

- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), para as subdivisões do Continente e da Plataforma Continental Estendida (PCE), competindo ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA) a componente científica da definição das monitorizações das águas marinhas;
- Direção Regional dos Assuntos do Mar, da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, da Região Autónoma dos Açores (DRAM/RAA), para a subdivisão dos Açores;
- Direção Regional do Mar, da Secretaria Regional de Mar e Pescas (DRM/SMar), da Região Autónoma da Madeira, para a subdivisão da Madeira.

1 Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845 da Comissão, de 17 de maio.

2 Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2012, de 27 de agosto e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2015, de 31 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro.

3 Nos termos do artigo 17.º da DQEM.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 108/2010 procedeu-se à consulta pública a nível nacional do Relatório escrito – atualização do PMo⁴, sob coordenação da DGRM, tendo os organismos das Regiões Autónomas, DRAM e DRM, assegurado a mesma no que respeita à subdivisão dos Açores e à subdivisão da Madeira, respetivamente.

⁴ MM, SRMP, SRMar (2021). Estratégia Marinha: Atualização do Programa de Monitorização - 2º ciclo. Ministério do Mar; Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Açores; e Secretaria Regional de Mar e Pescas, Madeira. Versão para consulta pública. Novembro de 2021.

1.2. DISCUSSÃO PÚBLICA

1.1.1. Documentos

O relatório de atualização do PMo encontra-se estruturado em duas partes:

- Parte A - Efetua o ponto de situação de implementação do PMo de 2014 e dos trabalhos desenvolvidos até 2020, e enquadra os Eixos Estratégicos definidos para o presente ciclo da DQEM, atendendo aos objetivos das Estratégias Marinhas nacionais e aos requisitos definidos na legislação e documentos técnicos de suporte;
- Parte B - Integra:
 - As fichas que descrevem as estratégias de monitorização: cada ficha descreve a abordagem e o racional utilizado para a definição das monitorizações por descritor ambiental, os objetivos a alcançar, as metas ambientais e medidas relacionadas, bem como as lacunas ainda existentes e planos para a sua supressão;
 - As fichas de monitorização: cada ficha reúne todos os aspetos práticos de cada monitorização, nomeadamente área marinha onde se aplicam, objetivo, métodos, âmbito temporal, articulação com outros programas de monitorização existentes, etc.

Foi igualmente disponibilizado para consulta o relatório técnico elaborado pelo IPMA para os Descritores D1 a D10.

1.1.2. Forma de consulta

A informação esteve disponível para consulta através dos seguintes meios:

- Portal PARTICIPA;
- Sítio na internet da DGRM;
- Sítio na internet da DRAM;
- Sítio na internet da DRM.

1.1.3. Período de consulta

O período de consulta pública ocorreu entre 29 de novembro e 31 de dezembro de 2021.

2. PARTICIPAÇÕES

Este capítulo apresenta o número de participações recebidas, segundo o meio de participação e o perfil dos participantes.

2.1. NÚMERO E MEIO DE PARTICIPAÇÃO

Foram rececionadas 8 participações pelos seguintes meios:

- | | |
|-----------------------|---|
| • Portal PARTICIPA | 5 |
| • Correio eletrónico | 2 |
| • Comunicação escrita | 1 |

2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

As 8 participações foram efetuadas por:

- | | |
|-------------------------|---|
| • Particulares | 4 |
| • Empresas | 2 |
| • ONG | 1 |
| • Instituições Públicas | 1 |

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS CONTRIBUTOS

Este capítulo apresenta uma sistematização dos contributos, constantes das participações, e a respetiva ponderação.

A apresentação dos contributos, a sua ponderação e respetivo fundamento, são efetuados por tema, devidamente identificado.

No Capítulo seguinte é apresentada a metodologia adotada para o tratamento das participações e respetivos contributos.

3.1. METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS CONTRIBUTOS

As participações foram objeto do seguinte tratamento:

- Registo de entrada de cada participação recebida;
- Leitura e análise de cada participação e respetivos contributos;
- Agregação de contributos por tema ou descritor, e sua ponderação, independentemente da sua origem;

- A apreciação global dos contributos, resultou na seguinte classificação (ver **TABELA 1**):
 - ✓ **Totalmente atendido** - quando a totalidade da proposta apresentada foi acolhida na versão final do Relatório da atualização do PMo (Parte A e/ou B);
 - ✓ **Parcialmente atendido** - quando parte da proposta apresentada foi acolhida na versão final;
 - ✓ **Não atendido** - quando a totalidade da proposta apresentada não reunia condições de adequação, pertinência ou exequibilidade para ser acolhida na versão final;
 - ✓ **Já salvaguardado no Relatório** - quando a proposta era redundante com os conteúdos do relatório de atualização do PMo;
 - ✓ **Para ponderação futura no Programa de Medidas (PMe) da DQEM;**
 - ✓ **Proposta/comentário fora do âmbito do PMo** - contributo que não se encontra no âmbito do PMo.
- Sistematização dos contributos e respetiva fundamentação para o resultado da sua ponderação;
- Introdução das alterações pertinentes nos respetivos documentos do Relatório.

Tabela 1. Código de cores correspondente à ponderação do contributo.

Código de cores	
	Proposta totalmente atendida
	Proposta parcialmente atendida
	Proposta não atendida
	Proposta já salvaguardada
	Proposta para ponderação futura (PMe)
	Proposta/comentário fora do âmbito do PMo

3.2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS CONTRIBUTOS

A análise e ponderação dos contributos, efetuada de acordo com a metodologia descrita no ponto anterior, resultou na informação apresentada na tabela 2.

Tabela 2. Análise e ponderação dos contributos

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
PARTE A	
<p>Apesar do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) estar referenciado como contacto e entidade envolvida em 13 PMo, esta entidade bem como elementos responsáveis pela coordenação e equipa técnica, não se encontram listados na ficha técnica do documento, nomeadamente no ponto referente às subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida.</p>	<p>A “Ficha Técnica” foi atualizada para incluir entidades participantes no Grupo Técnico da Biodiversidade (GTB).</p>
<p>Tabela 4, página 31 do documento linha 642, - sugestão de acrescentar uma coluna que indique para que Descritores contribuem os vários projetos. O mesmo até à tabela 19.</p>	<p>O objetivo das tabelas 4 a 19, constantes do capítulo 5.1 “Fontes de Financiamento”, é identificar os instrumentos de financiamento disponíveis no âmbito de implementação da DQEM, os projetos concretizados, os montantes associados, e o prazo de execução dos mesmos. Não visa especificar o contributo técnico de cada um deles para a DQEM. Apesar de poder ser incluída a informação relativa aos descritores abrangidos (ainda que alguns projetos sejam de âmbito transversal, p.ex. estudos de aquisição de conhecimento), considera-se que a sua introdução tornaria mais complexa a leitura das tabelas. Os projetos cujo contributo técnico foi preponderante para a implementação do PMo de 2014 da DQEM encontram-se já evidenciados nas Tabelas 1 e 2 da Parte A do relatório, bem como a informação dos descritores para os quais contribuíram. Face ao exposto, não se considera de incluir a referida informação nas tabelas 4 a 19.</p>
<p>Que mecanismos de financiamento são expectáveis para suportar a implementação dos programas de monitorização referidos.</p>	<p>A informação relativa aos mecanismos de financiamento e perspectivas futuras de financiamento encontra-se descrita no “Capítulo 5 - Financiamento: Constrangimentos e Oportunidades” da parte A do relatório.</p>
<p>Tabela 24, não é feita referência ao D11.</p>	<p>Os programas de monitorização para o Descritor 11 (ruído submarino), na subdivisão do Continente, foram elaborados pela DGRM, pelo que a informação solicitada foi</p>

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
	introduzida na Tabela 23 do relatório.
PARTE B	
Descritor 1 - Aves	
<p>Criação de um PMo dedicado exclusivamente à Monitorização da população de gaivota-de-patas-amarelas, que seja transversal a 3 das subdivisões da DQEM (Continente, Madeira e Açores) e que inclua as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de grupo de trabalho multidisciplinar: definir um grupo de trabalho para avaliar a situação a nível nacional e coordenar a implementação do programa de monitorização, incluindo representantes do ICNF, DGRM, Associação Nacional de Municípios, Docapesca, gestão de aterros, ONG, etc; - Monitorizar os parâmetros reprodutores, comportamentais, alimentares e de movimentação (monitorização de populações de referência, seguimento individual - gps e anilhas coloridas); - Identificar quais as áreas geográficas de maior conflito; - Identificar as principais fontes de alimento de origem antropogénica utilizada; - Identificar as medidas éticas de gestão a implementar nas estruturas mais críticas, de forma a reduzir este conflito, e o respectivo calendário para a sua concretização. 	<p>O PMo PT-MO-D1-SBB, na subdivisão do Continente, baseia-se em contagens do número de ninhos ocupados em colónias identificadas ao longo da costa continental, número este que permite, para algumas espécies, estimar o número de casais reprodutores, nomeadamente a população da gaivota-de-patas-amarelas que nidifica nas Berlengas. A monitorização de populações emergentes no âmbito deste PMo (no que toca aos indicadores previstos na DQEM) será ponderada pelas entidades responsáveis pelo plano de monitorização no âmbito do Grupo de Trabalho da Biodiversidade - Aves (GTB)⁵. Salienta-se, no entanto, que a proposta da SPEA é mais abrangente sendo alguns aspetos melhor enquadrados no âmbito do Programa de Medidas, ainda por definir. Esses aspetos, que incluem um esforço de monitorização de indicadores adicionais aos contemplados no PT-MO-D1-SBB, serão considerados aquando da elaboração do PME, em articulação com as entidades do GTB.</p> <p>Na subdivisão dos Açores, o programa de monitorização das populações de aves marinhas nidificantes na RAA considerou a metodologia estabelecida nos projetos Mystic Seas e Mystic Seas 2, que definiram as espécies e as colónias a monitorizar na RAA. O desenho experimental inclui uma subamostragem de algumas colónias</p>

⁵ Participam neste GTB: o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P. (ICNF), que não esteve presente na referida reunião, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN) da Madeira, Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), DRM, DRAM, IPMA e DGRM.

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
	<p>das espécies de aves nidificantes, de modo a que o programa seja financeiramente exequível, replicável anualmente e seguindo metodologias estandardizadas (OSPAR / HELCOM).</p> <p>Por outro lado, a gaivota-de-patas-amarelas, nos Açores, a par com as outras regiões, alimenta-se quer no mar quer em terra (e.x. restos de placenta de bovinos nos pastos, resíduos, etc.) pelo que se considerou que não seria um bom indicador do BEA do meio marinho. Todavia, a DRAM reconhece a necessidade de promover/colaborar num programa de monitorização dedicado à gaivota de patas amarelas numa perspetiva da conservação da espécie, no entanto, considera que este programa se adequa num âmbito de reporte à Diretiva Aves mais do que à DQEM, como aliás, já acontece.</p>
<p>(subdivisão dos Açores) Incluir o projeto Seabird Macaronesian Sound (2020-2021) como monitorização adicional de populações de aves marinhas na subdivisão dos Açores. O projeto permitiu atualizar a distribuição e abundância das populações de aves marinhas <i>Procellariiformes</i> (roque-de-castro <i>Hydrobates castro</i>, painho-de-monteiro <i>Hydrobates monteiroyi</i>, frulho <i>Puffinus lherminieri</i> e estapagado <i>Puffinus puffinus</i>), em zonas inacessíveis nas seguintes ilhas: Corvo, Flores, Faial, São Jorge, Graciosa e Santa Maria, através de monitorização acústica activa e passiva e que se encontra em análise, ficando a informação posteriormente disponível para as entidades competentes. E podendo a monitorização ser replicada no âmbito do projeto LIFE IP AZORES NATURA ou no futuro, pelos Parques Naturais de ilha, uma vez que foram capacitados para o efeito.</p>	<p>A DRAM tem todo o interesse em incluir todos os dados do projeto SMS bem como de outros projetos que possam ajudar a estimar e/ou fortalecer abundâncias estimadas das espécies de aves marinhas nidificantes na RAA. Assim que a metodologia estiver publicada em revista da especialidade, agradecemos que os mesmos sejam disponibilizados à administração regional de modo a poderem ser incluídos no reporte quer do D1 da DQEM quer no reporte à Diretiva.</p>
<p>(subdivisão dos Açores) Incluir o projeto EELABS (2020-2022) no MONIAVES Programa de monitorização de populações de aves marinhas na subdivisão dos Açores, referente ao descritor 1, que permite continuar a monitorizar o sucesso</p>	<p>Idem (ver resposta anterior).</p>

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>reprodutor da população de Cagarro <i>Calonectris borealis</i> na ilha do Corvo e no ilhéu de Vila Franca do Campo e o impacto da poluição luminosa destas populações, assim como do estapagado.</p> <p>(subdivisão dos Açores)</p> <p>- Incluir no programa PT-AZO-CONT-MO-D1-DADOS ADICIONAIS as espécies de pequenos Procellariiformes (roque-de-castro, painho-de-monteiro, frulho, estapagado e alma-negra <i>Bulweria bulwerii</i>) na recolha de informação sobre o impacto da poluição luminosa, seguindo a informação já recolhida no âmbito do projeto LuMinAves e EELABS.</p> <p>- Incluir referência para os censos acústicos em zonas inacessíveis sobre o estado das populações de aves marinhas de pequenos Procellariiformes e para informação sobre o impacto dos predadores introduzidos nas populações de aves marinhas nas colónias-alvo do projeto LIFE IP AZORES NATURA, tendo em conta que esta ameaça foi considerada como prioritária na Macaronésia e que está devidamente enquadrada no descritor 1, como referência para dados adicionais.</p>	<p>Os programas de monitorização definidos para a RAA tiveram em consideração a recolha de dados realizada pela DRAM como fonte primária de dados, não invalidando nem excluindo todos os dados de projetos adicionais ou programas de entidades colaboradoras contribuïrem para o reporte. Deste modo, o compromisso da RAA na execução dos PMOs propostos teve em consideração os dados que recolhe ou pretende recolher regularmente como é exemplo a campanha de sensibilização do SOS cagarro. Relativamente aos dados atualmente disponíveis sobre o impacto da poluição luminosa noutras espécies de aves, é presentemente conhecido, mas ainda não quantificado pelo que a inclusão da referência a estas espécies no programa de monitorização é considerada prematura.</p> <p>Do mesmo modo, no entender da DRAM, o método de monitorização através de censos acústicos para pequenos Procellariiformes está a ser avaliado e consequentemente validado pelo que é prematura a inclusão desta metodologia no programa de monitorização agora proposto, não invalidando a sua inclusão num futuro próximo, permitindo recolher dados e obter estimativas que possam ser utilizados para reporte à DQEM e à DA.</p>
<p>Descritor 1 – Habitats pelágicos</p>	
<p>Na Ficha de Monitorização <i>PT-CONT-MAD-MO-D1-HP-COSTEIROS: Monitorização de habitats pelágicos nas zonas costeiras, no campo "Contactos (entidades envolvidas), a designação correta da SRAAC é Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.</i></p>	<p>Alterado.</p>
<p>D2 – Espécies não-indigenas</p>	

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>Na Ficha de Monitorização <i>PT-MO-D2-INTRONIS-HOTSPOTS</i>: <i>Monitorização de espécies não indígenas em zonas de risco elevado de introdução</i>, no Campo "Detalhes da Monitorização" deve detalhar-se o tipo de colaboração a existir entre as entidades envolvidas.</p>	<p>Aquando da elaboração da proposta do programa de monitorização PT-MO-D2-INTRONIS-HOTSPOTS foram contactadas várias instituições, académicas, e de outras partes interessadas, no sentido de elencar colaborações que garantam a sua participação na avaliação do estado ambiental deste descritor. De referir que nos portos e nas marinas do continente se prevê a colaboração com instituições de investigação a desenvolver trabalhos nesta temática, ou seja, com universidades já identificadas e contactadas para eventual partilha de dados. As várias entidades referidas poderão colaborar oferecendo apenas apoio logístico durante as amostragens, ou partilhando dados recolhidos por si no âmbito de programas ou projetos dedicados. Considera-se, portanto, que o texto deve ficar conforme a proposta inicial.</p>
<p>Na Ficha de Monitorização <i>PT-MO-D2-INTRONIS-HOTSPOTS</i>: <i>Monitorização de espécies não indígenas em zonas de risco elevado de introdução</i> no campo "Outras políticas da UE/internacionais para as quais o programa contribui" deve ser devidamente identificado o Regulamento espécies exóticas invasoras.</p>	<p>Nos programas de monitorização deste descritor, i.e. "PT-MO-D2-INTRONIS-HOTSPOTS", "PT-MO-D2-INTRONIS-AMP" e "PT-CONT-MO-D2-DADOSADICIONAIS", será referido o Regulamento (UE) N.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2014 relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.</p> <p>No Campo "Outras políticas da UE/internacionais para as quais o programa contribui", nos programas de monitorização "PT-MO-D2-INTRONIS-HOTSPOTS" e "PT-MO-D2-INTRONIS-AMP", será referida a "Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos dos Navios".</p>
<p>D5 - Eutrofização</p>	
<p>Na Ficha de monitorização PT-MO-D5-EUT: Monitorização de eutrofização em águas marinhas portuguesas, campo "Outras Políticas da EU/internacionais para os quais o programa contribui", a designação correta para "Diretiva Tratamento de Águas</p>	<p>Alterado.</p>

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>Residuais" é "Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU)".</p> <p>Campo "Contactos (entidades envolvidas)", a designação correta da SRAAC é Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.</p>	
D6 - Fundos marinhos	
<p>Na Ficha de Monitorização <i>PT-MO-D6C2: Perturbações físicas dos Fundos Marinhos</i>, no Campo "Contactos (entidades envolvidas)" devem ser também referidas as entidades elencadas na descrição do Campo "Detalhes da Monitorização", nomeadamente a DGRM e a APA, uma vez que têm responsabilidades nas autorizações/licenças em vigor e nos TUPEM referentes às diversas atividades.</p>	<p>Nas propostas do programa de monitorização <i>PT-MO-D6C2: Perturbações Físicas dos Fundos Marinhos</i>, as entidades colaborantes DGRM e APA foram destacadas nos detalhes de monitorização. O Campo "Contactos (entidades envolvidas)" refere-se apenas às entidades responsáveis pelo programa de monitorização. A DGRM e a APA fornecerão a informação necessária às entidades responsáveis (i.e., IPMA, I.P., no Continente, DRM/SRMAR na Madeira, e DRAM/SRMP nos Açores) para proceder à implementação deste programa.</p>
<p>Na Ficha de Monitorização <i>PT-MO-D6C2: Perturbações físicas dos Fundos Marinhos</i>, existe um lapso na data de fim de 2016, referente ao Programa de Monitorização.</p>	<p>Corrigido na respetiva ficha para 2026.</p>
D8 - Contaminantes	
<p>(Subdivisão Açores)</p> <p>Para a ficha <i>PT-AZO-MO-D8-DADOSADICIONAIS: Monitorização da concentração de contaminantes na matriz Biota (Dados Complementares)</i>, sugere-se a monitorização do impacto nas populações de aves marinhas em sinergia com o programa da rede de arrojamentos, do descritor 10 - lixo marinho e dos dados adicionais que advenham do impacto da poluição luminosa, como informação adicional para complementar a avaliação deste descritor.</p>	<p>No âmbito do projeto LIFE IP Azores Natura, a rede de arrojamento de cetáceos nos Açores (RACA) está a ser reestruturada, de forma a melhorar a capacidade de resposta e numa perspetiva de maximização de amostragem / análise dos espécimes arrojados, incluindo não só cetáceos, mas também tartarugas e outras espécies de megafauna como, por exemplo, aves marinhas. Deste modo, está prevista, no âmbito desta rede, a monitorização da presença de contaminantes e de lixo marinho em espécimes arrojados, de acordo com a capacidade da rede e dos arrojamentos ocorridos durante o ciclo de monitorização.</p>
Descritor 10 - Lixo Marinho	

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
Ausência de um indicador representativo dos predadores de topo no <i>Descritor D10 - Lixo Marinho</i> , que seja comparável entre subdivisões e Subregiões.	A definição de bioindicadores encontra-se prevista no âmbito da medida LiMar - Determinar bioindicadores para o lixo marinho (incluída no PME de 2014 ⁶) para as três subdivisões nacionais, não tendo sido, no entanto, executada até à data por dificuldades no financiamento. A sua inclusão na revisão do PME, a ser executada em 2022, vai ser considerada de modo a, no futuro, ser possível atualizar o PMo de forma a incluir monitorizações para as espécies selecionadas nesse âmbito.
Na ficha de monitorização <i>PT-MO-D10-B: Impacto do macrolixo e microlixo na biota</i> , sugere-se a inclusão de outras espécies de aves marinhas como bioindicadores como dados adicionais, tendo em conta a diferenciação nas áreas de forrageio e alimentação, assim como, o tipo de alimentação e de mergulho, usando diferentes áreas na coluna de água, o que influencia o impacto desta ameaça. Nomeadamente, além do cagarro, a inclusão do estapagado dada a baixa distribuição e abundância da espécie na região, da alma-negra <i>Bulweria bulwerii</i> uma vez que a região é o limite norte para a espécie, ambas as espécies de painhos e das espécies de garajau <i>Sterna hirundo</i> e <i>Sterna dougalliie</i> gaivota-de-patas-amarelas. Recorrendo a recolha de amostras uniformizada e posteriores biópsias à semelhança do realizado para o cagarro, em sinergia com o programa de arrojamentos, impacto da poluição luminosa e no âmbito da monitorização do descritor 1, no projeto LIFE IP AZORES NATURA, o que permitirá obter uma representatividade geral da região.	Na subdivisão do Continente considera-se relevante, para a monitorização do lixo marinho, a inclusão no programa PT-MO-D10-B de espécies de aves que nidificam no arquipélago das Berlengas. A monitorização destas espécies permitirá obter informação complementar para os critérios D10C3 e D10C4 na subdivisão do Continente. Acresce que a sua inclusão possibilitará a comparação com a informação recolhida em todas as subdivisões de Portugal. A inclusão desta informação não implica custos adicionais para o subprograma, uma vez que provém do projeto Life SeaBil que já está a decorrer e no qual a SPEA participa. No âmbito do projeto Life SeaBil, recolher-se-à informação referente à ingestão e presença de lixo marinho em ninhos de galheta, <i>Gulosus (Phalacrocorax) aristotelis</i> e cagarra (<i>Calonectris borealis</i>) que nidificam no arquipélago das Berlengas. A ficha de monitorização deste subprograma foi alterada em conformidade. Na subdivisão dos Açores, a par do estudo de animais arrojados

⁶ MM, SRMP, SRMar (2021). Estratégia Marinha: Atualização do Programa de Monitorização - 2º ciclo. Ministério do Mar; Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Açores; e Secretaria Regional de Mar e Pescas, Madeira. Versão para consulta pública. Novembro de 2021.

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
	(incluindo aves marinhas), recolhidos no âmbito da RACA, e dos juvenis de cagarros recolhidos mortos durante a campanha SOS Cagarro, a DRAM pretende amostrar as aves marinhas encontradas mortas nas colónias monitorizadas, em parceria com os Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas/ Parques Naturais de Ilha, o que incluirá a análise de conteúdos estomacais. Além disso, estão a ser recolhidas outras espécies de aves marinhas encontradas mortas e recolhido o seu conteúdo estomacal para posterior análise por parte da equipa científica do IMAR/OKEANOS que se dedica ao estudo do lixo marinho na região.
Na Ficha de monitorização <i>PT-CONT-MO-D10-PORTOS - Monitorização de Lixo Marinho nas Áreas de Jurisdição Portuária</i> entende-se que no Campo "Áreas Monitorizadas" devem ser identificadas as áreas de jurisdição portuária, pois o âmbito do programa é específico para estas áreas portuárias.	No campo áreas monitorizadas estão identificadas as tipologias de águas marinhas nos termos da DQEM (costeiras, territoriais, zona económica exclusiva). As especificidades das áreas a monitorizar (e que incluem outras, para além das áreas de jurisdição portuária) estão indicadas no campo "detalhes da monitorização".
Na Ficha de monitorização <i>PT-CONT-MO-D10-PORTOS - Monitorização de Lixo Marinho nas Áreas de Jurisdição Portuária</i> , no campo "Detalhes da Monitorização" deve clarificar-se que a tipologia de resíduos mencionada corresponde ao lixo marinho, bem como identificar-se as entidades intervenientes nos protocolos.	A tipologia de resíduos mencionada corresponde ao lixo marinho, ou seja, detritos sólidos encontrados em meio marinho, nomeadamente plásticos, pedaços de madeira, metal, vidro, borracha, têxteis e papel, quer se encontrem na superfície da água, na coluna de água ou depositados nos fundos. Estas tipologias foram identificadas na referida ficha de monitorização. As entidades serão identificadas numa fase posterior, aquando da elaboração dos projetos necessários à execução da monitorização.
Na Ficha de monitorização <i>PT-CONT-MO-D10-PORTOS - Monitorização de Lixo Marinho nas Áreas de Jurisdição Portuária</i> , no campo "Outras políticas da UE/internacionais para as quais o programa contribui" deve ser devidamente identificada a legislação nacional que suporta o programa de monitorização, pois o Decreto-lei n.º	A legislação nacional que suporta o Programa de monitorização é o Decreto-lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro. Os procedimentos a adotar terão em conta o conhecimento atual e as boas práticas internacionais nesta matéria, nomeadamente aquelas

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
102/2020, de 9 de dezembro, apenas refere a implementação de medidas de controlo, monitorização e redução do lixo marinho (Artigo 1.º - Objeto) sem detalhar procedimentos.	identificadas no Plano de Ação da OSPAR para o Lixo Marinho, que Portugal integra, assim como as recomendações desenvolvidas pelo grupo técnico de trabalho UE / COM para o lixo marinho, no qual Portugal participa.
Na Ficha de monitorização <i>PT-MO-D10-MACROC: a. Monitorização de macrolixo na orla costeira/praias</i> , nos campos "Detalhes da monitorização" e "Contactos (entidades envolvidas)" corrigir o nome "Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas" para Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas; b. substituir, nas praias monitorizadas na Madeira, São Vicente por Maiata; e corrigir o nome da "Praia do Furado" para "praia do Gastão".	Alterações efetuadas
D11 - Ruído submarino	
Embora os limiares para causar efeitos adversos não tenham sido estabelecidos ao nível da União Europeia, teria sido possível encontrar limiares elativamente consensuais quer no caso do ruído impulsivo, quer no caso do ruído contínuo de baixa frequência. Por exemplo, Richardson et al. propôs o nível de 120 dB para ruído de banda larga como limiar muito susceptível de causar efeitos adversos em cetáceos. Peixes e moluscos podem ser afectados por ruído de baixa frequência radiado por embarcações de todas as classes. Tal é susceptível de ocorrer em sistemas lagonares ou em zonas costeiras com forte atividade económica baseada no uso intensivo de embarcações. Existem também diversos critérios para ruído impulsivo utilizados no âmbito da instalação de aerogeradores no Mar do Norte (Alemanha) e no mar britânico. No âmbito do fundeamento de estacas, os valores de pico ou de pico-a-pico podem exceder amplamente limiares susceptíveis de causar um dos diversos graus de efeitos adversos em diferentes tipos de espécies marinhas. Mesmo na ausência de uma metodologia de avaliação comum, a monitorização pode ser levada a cabo, com o objectivo primário de obter a situação	O texto da estratégia de monitorização foi alterado para acrescentar a referência à inexistência de series temporais para o ruído de baixa frequência. De referir que a metodologia de avaliação dos critérios D11C1 e D11C2 foi aprovada em 2021 pelo que a própria definição de limiares quer a nível nacional como ao nível da UE não era possível anteriormente. De acordo com a metodologia adoptada para avaliação dos efeitos adversos do ruído contínuo o limiar que terá que ser definido diz respeito à % de área de habitat (de uma determinada população) afectada por ruído, num determinado período de tempo, e não ao nível de ruído susceptível de afectar um indivíduo de uma determinada espécie (e que dependerá da espécie considerada). Acresce que limiares a utilizar para avaliação do descritor devem ser estabelecidos através da cooperação a nível da União, nos termos da Decisão da Comissão 2017/848, estando em curso no âmbito dos trabalhos do grupo técnico - TG Noise.

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>de referência, e com o fim de se obterem séries temporais com cobertura temporal e espacial suficiente para garantir a representatividade dos dados acústicos. Os dados podem ser arquivados e revisitados à medida que novas metodologias e critérios são definidos. A inexistência de meios para a monitorização de médio ou longo prazo poderá ser apontada como um factor para a impossibilidade de se ter levado a cabo um programa de avaliação, em particular, no caso de águas profundas, mais ao largo da plataforma continental.</p>	
<p>Existe uma ideia de quais os sectores económicos que poderão vir a contribuir para um aumento da quantidade de energia acústica introduzida no meio marinho, nos próximos anos?</p>	<p>Essa análise está fora do âmbito do presente PMO, mas foi efetuada no âmbito da avaliação, em 2020, nas Partes B e C do documento Estratégia Marinha: relatório do 2º ciclo⁷. A esse respeito pode ainda ser consultado o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)⁸.</p>
<p>Embora não existam evidências de que os critérios de Bom Estado Ambiental se encontrem em risco, existe uma muito significativa susceptibilidade de algumas zonas se encontrarem em risco.</p>	<p>Concorda-se com a relevância de aferir a existência de zonas de risco para este descritor, e por esse motivo é referido na Estratégia de monitorização do D11 que “o aumento das atividades que causam ruído antropogénico é expectável nos próximos anos, pelo que importa operacionalizar o acompanhamento, monitorização (com recurso a diferentes metodologias - in situ, radar, modelação, recolha administrativa) e registo sistemático dos dados relativos ao exercício das mesmas e das pressões daí resultantes, bem como dos dados ambientais relevantes, de forma a avaliar a evolução dos critérios D11C1 e D11C2 e, no futuro, aferir a eventual existência de um risco significativo para o ambiente marinho e a necessidade de mitigação</p>

⁷MM, SRMCT, SRAAC (2020). Estratégia Marinha: relatório do 2º ciclo. Ministério do Mar Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Açores, e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Madeira. Março de 2020.

⁸<https://www.psoem.pt/>.

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
	dos impactes destas atividades nas águas nacionais.” Texto alterado, no entanto, para referir explicitamente que atualmente já podem existir zonas de ruído elevado.
Na ficha de monitorização <i>PT-MO-D11-PBD: Registo de eventos geradores de ruído impulsivo</i> não é claro se a monitorização do ruído impulsivo é levada a cabo apenas por meio do registo, ou se por meio de monitorização <i>in situ</i> .	A monitorização será efetuada apenas através do registo, por parte dos operadores, da informação relativa aos eventos geradores de ruído impulsivo, e por esse motivo no campo “Tipo de monitorização” está indicado “recolha administrativa de dados”.
Na ficha de monitorização <i>PT-MO-D11-PBD: Registo de eventos geradores de ruído impulsivo</i> , campo “Detalhes da monitorização” existem mais parâmetros relevantes para além da intensidade, incluindo largura de banda, duração do transiente, e taxa de repetição.	Por uma questão de coerência e coordenação entre Estados Membros, as informações a constar do registo seguem as recomendações do guia “ <i>Monitoring Guidance for Underwater Noise in European Seas</i> ” ⁹ , desenvolvido pelo grupo da Comissão Europeia, TG Noise. Os dados a solicitar aos operadores pretendem fornecer informações para medir a pressão do ruído impulsivo adotado pela Convenção para a Proteção do Meio Marinho no Atlântico Nordeste - OSPAR (medido em <i>Pulse Block Days</i> - PBD). À medida que a metodologia for desenvolvida novas informações poderão ser adicionadas no sistema de registo.
Dadas as lacunas de conhecimento e já haver indícios em algumas espécies de aves marinhas que o ruído submarino influencia comportamentos de forrageio e a periodicidade nas visitas às colónias de nidificação que podem ter efeitos nas populações a longo prazo, sugere-se a avaliação do descritor em sinergia com o	A avaliação do ruído submarino de baixa frequência de acordo com as metodologias de avaliação propostas não foi ainda testada para espécies de aves marinhas. No entanto o PMo proposto pretende a recolha de dados <i>in situ</i> e modelação do ruído de baixa frequência nas águas marinhas do

⁹ Dekeling, R.P.A., Tasker, M.L., Van der Graaf, A.J., Ainslie, M.A, Andersson, M.H., André, M., Borsani, J.F., Brensing, K., Castellote, M., Cronin, D., Dalen, J., Folegot, T., Leaper, R., Pajala, J., Redman, P., Robinson, S.P., Sigray, P., Sutton, G., Thomsen, F., Werner, S., Wittekind, D., Young, J.V., *Monitoring Guidance for Underwater Noise in European Seas, Part II: Monitoring Guidance Specifications*, JRC Scientific and Policy Report EUR 26555 EN, Publications Office of the European Union, Luxembourg, 2014, doi: 10.2788/27158

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>descriptor D1 de forma a colmatar lacunas de conhecimento.</p> <p>Na Ficha de Monitorização "PT-CONT-AZO-MO-D11-SPL: Monitorização do ruído antropogénico contínuo de baixa frequência", não é claro o motivo que leva a frizar " ...e presença de populações de cetáceos..." Uma vez que o ruído pode ter impacto em outros grupos faunísticos, como por exemplo invertebrados e peixes. Nesse caso, porque não monitorizar o ruído em locais próximos de stocks pesqueiros relevantes?</p>	<p>Continente e Açores não sendo nesta fase específico para nenhuma espécie ou grupo taxonómico.</p> <p>Texto alterado para não incluir referência específica aos cetáceos.</p> <p>Na subdivisão dos Açores, a criação de mapas de risco, através da sobreposição de mapas de ruído, previstos no programa de monitorização proposto do D11, integrados com mapas de abundâncias das espécies de aves marinhas, e tal como sugerido, poderá melhorar o conhecimento sobre o impacto do ruído subaquático, que ainda é escasso nos Açores e em particular neste grupo de animais marinhos. Este trabalho iniciou-se, na DRAM com o projeto RAGES e prossegue ao abrigo do proteto LIFE-IP Azores Natura. Neste momento, não existem ainda dados completos de abundância de aves marinhas no mar que possam ser cruzados com mapas de ruído. No entanto, no âmbito de algumas ações do projeto LIFE-IP Azores Natura, prossegue a obtenção de dados de distribuição de aves no mar, através do programa de observação de megafauna em embarcações de tráfego local e do programa de observação a partir de terra com recurso a teodolitos e binóculos (ação C9 - Recuperação de espécies costeiras e marinhas) que permitirão estabelecer relações entre esta pressão e este grupo de espécies.</p> <p>Paralelamente, noutra ação deste projeto (C16 - Integração das políticas da rede Natura 2000 com os transportes marítimos), está também prevista a obtenção de mapas de risco/pressão de tráfego marítimo e ruído subaquático que poderão contribuir, em sinergia com a recolha de dados de abundância, para colmatar estas lacunas de conhecimento.</p>

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>Melhorar o conhecimento dos fundos nas ilhas</p> <p>Para as regiões insulares, apesar de haver já bons dados de batimetria adquiridos pelos levantamentos Hidrográficos realizados nos últimos anos, creio que ainda é fraco o conhecimento quanto às zonas de sedimento/fundo rochoso e respectiva resposta acústica, o parametro TS (Target Strength / backscatter).</p> <p>Para os Açores, o projecto GEMAS cartografou a distribuição de zonas sedimentares e rochosas, mas apenas até à batimétrica dos 100 em redor das ilhas. É insuficiente para o que daqui para a frente se pretende.</p>	<p>A Direção Regional dos Assuntos do Mar tem vindo a apostar na produção de informação batimétrica nas zonas costeiras em todas as ilhas do arquipélago. Todos os anos se têm desenvolvido campanhas de sondagem através da contratação desse serviço ao Instituto Hidrográfico, que possui um protocolo de cooperação com o Governo Regional dos Açores. Até agora, foram realizadas quatro campanhas anuais de sondagem nas costas de várias ilhas: Flores; Corvo; São Jorge; Pico; Faial. Registaram-se, em anos precedentes, outras campanhas organizadas pelo IH, nomeadamente dirigidas à Ilha de Santa Maria.</p> <p>Presentemente, a DRAM prepara um plano de trabalhos, em conjunto com o Instituto Hidrográfico, para os próximos dois anos, até final de 2023, no valor de 700 mil euros, ao abrigo de um contrato de cooperação, a ser celebrado brevemente entre o Governo Regional e o Instituto Hidrográfico. Espera-se, assim, que fiquem concluídos os levantamentos batimétricos nas zonas costeiras de todas as ilhas do arquipélago.</p> <p>Para mais, o Instituto hidrográfico tem promovido regularmente campanhas anuais de batimetria de zonas oceâncias, nomeadamente dirigidas a montes submarinos, bem como outras estruturas geomorfológicas da subárea dos Açores da Zona Económica Exclusiva Portuguesa. Um melhor conhecimento da batimetria dos fundos das ilhas que poderá ser atingido através do proposto no programa de monitorização do D6 poderá também contribuir para melhorar e afinar os modelos do ruído que irão ser aplicados no programa de monitorização do D11.</p>

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
Desenvolver a formação em acústica/ruído marinho em Portugal.	O desenvolvimento de ações de formação e sensibilização enquadram-se no âmbito do PMe, a elaborar em 2022, e não do presente documento. A sua pertinência será analisada nesse âmbito.
Ser criada a modalidade de Licenciamento para a execução de actividades que gerem ruído impulsivo para o meio marinho - falo de sondagens para levantamentos Hidrográficos. Estabelecer a obrigatoriedade da entidade que vai proceder aos trabalhos, informar onde/quando e durante quanto tempo os vai realizar e de não os poder desenvolver se houver algum impedimento que será reportado pela autoridade competente.	Os regimes de licenciamento das actividades económicas não se encontram enquadradas no âmbito do presente PMo. No que respeita à necessidade de comunicação e registo dos dados de eventos geradores de ruído impulsivo pelos operadores responsáveis pelas actividades geradoras de ruído impulsivo antropogénico no meio marinho (nomeadamente prospeção geofísica), a mesma encontra-se prevista no âmbito da Ficha de monitorização PT-MO-D11-PBD: Registo de Eventos Geradores de Ruído Impulsivo.
Na Ficha de monitorização "PT-CONT-AZO-MO-D11-SPL: Monitorização do ruído antropogénico contínuo de baixa frequência", campo "detalhes da monitorização", linha 6: a variação da pressão de ruído, no contexto nacional estará bastante relacionada com o tráfego marítimo, como é que este fator vai ser considerado?	O tráfego marítimo será considerado na estimativa da distribuição espacial, temporal dos níveis de pressão sonora nas subdivisões Continente e Açores através de modelação, a partir de dados de posição geográfica das embarcações (por ex. AIS e VMS), incluindo das propriedades acústicas dos diferentes tipos de navios.
<p>Na Ficha de monitorização "PT-CONT-AZO-MO-D11-SPL: Monitorização do ruído antropogénico contínuo de baixa frequência", campo "frequência de amostragem" clarificar o que se entende por "quando necessário".</p> <p>É importante assegurar períodos de monitorização que produzam dados representativos do panorama acústico da zona de interesse. Os níveis e as características espectrais do ruído podem variar significativamente ao longo de ciclos diários, semanais, e sazonais, pelo que importa assegurar uma boa amostragem, de forma a minimizar um viés na caracterização, quer por excesso, quer por defeito.</p>	Texto alterado para: mensal, sazonal ou anual (a decidir a nível regional).

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
<p>O programa de monitorização de ruído contínuo, poderia considerar também um sistema de registo, semelhante ao que será feito para o ruído impulsivo, sendo que os promotores de projetos, para os quais é pedido um TUPEM ou monitorização de ruído, ficassem obrigados a fornecer os níveis de ruído medidos, conforme métricas estabelecidas, para que os dados pudessem ser considerados na avaliação do D11.</p>	<p>Para avaliação do critério D11C2 é essencial a recolha de dados <i>in situ</i> de forma contínua. A partilha de dados pontuais numa base de dados a nível nacional poderá vir a ser considerada para complementar os dados recolhidos mas considera-se actualmente prioritária a recolha contínua de dados como proposta no guia de monitorização elaborado pelo TG Noise para validação dos modelos acústicos de propagação do ruído.</p>
<p>Deve ser prestada atenção às características dos equipamentos instalados e respetiva calibração dos mesmos.</p>	<p>Será considerado na execução da monitorização.</p>
<p>Ficha de monitorização PT-CONT-AZO-MO-D11-SPL: O principal factor que conduz à qualidade do modelo de ruído é a qualidade dos dados de entrada disponível. Na ausência de dados com qualidade adequada, afigura-se de difícil solução a correção do modelo acústico, na sequência de observações <i>in situ</i>. Hoje em dia, mediante os atuais desenvolvimentos, não é óbvio como é que por meio de medições de ruído pontuais, se modica um modelo a uma escala espacial mais alargada de forma a melhorar o ajuste entre dados reais e dados sintéticos. A aquisição de séries longas de dados acústicos poderá vir a ser importante para a compreensão das diferenças entre modelo e dados reais, e o aumento do conhecimento das fontes de radiação de ruído submarino.</p>	<p>O PMO proposto não pretende a recolha de dados pontuais mas a recolha contínua de dados <i>in situ</i> quer através da rede MONIZEE quer através da rede de hidrofones a instalar numa zona costeira.</p> <p>Adicionalmente, na subdivisão dos Açores, está também prevista a instalação de duas boias multiparamétricas com hidrofone na RAA que irá permitir uma recolha contínua de dados.</p>
<p>Ficha de monitorização PT-CONT-AZO-MO-D11-SPL: A frase "A gama de frequências registadas pelos hidrofones deverá abranger a banda dos 10 Hz aos 40 kHz, de forma a permitir a análise dos dados dentro da banda de frequências dos 10 Hz aos 20 kHz, tal como proposto pela OSPAR" deve ser substituída por "A gama de frequências observada deverá abranger a banda de frequências dos 10 Hz 20 kHz, tal como proposto pela OSPAR."</p>	<p>Alterações efetuadas.</p>

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
Existem outros ecossistemas sensíveis susceptíveis ao ruído submarino, tais como, o Estuário do Sado, Ria de Aveiro, e a Ria Formosa, pelo significativo tráfego de embarcações que cruza estas áreas. Existem intenções de implementar planos de monitorização para áreas deste tipo?	Estas áreas encontram-se fora do âmbito de aplicação geográfico da DQEM.
Prevê-se o desenvolvimento de ações que venham a melhorar o conhecimento da distribuição de cetáceos e outras espécies em águas nacionais, de forma a permitir uma melhor avaliação dos riscos?	O Programa de Monitorização inclui, na Estratégia de Monitorização dos Mamíferos Marinhos, duas fichas de monitorização (PT-CONT-MO-D1-MM e PT-AMA-MO-D1-MM-ST) com vista à obtenção de dados de abundância e distribuição dos mesmos nas águas nacionais.

Outros

CONTRIBUTO	PONDERAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
Praia Salgados still does not have the full environmental protection that this wonderful area justly deserves. Grant Salgados the protection it deserves, so that future generations of local people and visitors from abroad can enjoy this area.	Fora do âmbito.

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral

José Manuel Marques André Couto	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
------------------------------------	--

Equipa Técnica

Joana Otero Sandra Moutinho Vera Lopes	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Gilberto Carreira Vanda Carmo Sofia Garcia Marco Santos Joana Miodonski José Macedo Maria Magalhães Rita Carriço	Direção Regional dos Assuntos do Mar
Mafalda Freitas Natacha Nogueira Bárbara Cavaleiro Diana Vieira	Direção Regional do Mar
Ivone Figueiredo Cátia Bartilloti Clara Lopes Jorge Arteaga Rita Vasconcelos Teresa Moura	Instituto Português do Mar e da Atmosfera (Descritores 1 a 10)

Programa de
Monitorização - 2.º
Ciclo DQEM

Relatório de Ponderação

Janeiro 2022